



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 5.049 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, através da Portaria nº 4.926, de 28 de janeiro de 1983, fora autorizado o afastamento do servidor José Eracheu Marcondes Romeiro Filho, de suas funções na Prefeitura, em decorrência do exercício do mandato de vereador;

Considerando porém, que o afastamento em questão fora lastreado no art. 150, inciso I, da Lei nº 905, de 07/03/72 combinado com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios (Dec. Lei Complementar nº 9 de 31/12/1969);

Considerando entretanto, que a legislação referenciada fora revogada pelo artigo 104, § 3º da Constituição Federal, incluído no texto constitucional, através a Emenda de nº 6, de 4/6/1976, de aplicação imediata;

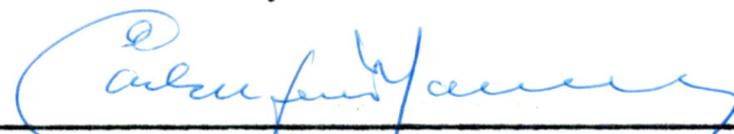
Considerando finalmente que, segundo Regimento Interno da Câmara Municipal de Lorena, as sessões legislativas em geral se realizam no período noturno, apenas duas vezes por mes, não havendo incompatibilidade entre o horário dos servidores municipais, e o das sessões legislativas,

R E S O L V E :

Determinar o imediato comparecimento do servidor JOSÉ ERACHEU MARCONDES ROMEIRO FILHO, para assumir as suas funções no quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Lorena, ficando portanto, revogada a Portaria nº 4.926, de 28 de janeiro de 1983.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 22 de abril de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 015

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 5.049/83)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 22 de abril de 1983.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =